



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84**  
**DO REGIMENTO INTERNO**  
**(PROJETO DE LEI Nº 81/22)**  
**(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – UNIÃO)**

Denomina Praça Antonio Carlos Gomes de Arruda o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Batalha do Catalão e Freitas Guimarães, localizado no Setor 145, entre as Quadras 42, 43, 44 e 48, no Distrito de Cidade Líder, na Subprefeitura de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Carlos Gomes de Arruda o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Batalha do Catalão e Freitas Guimarães, localizado no Setor 145, entre as Quadras 42, 43, 44 e 48, no Distrito de Cidade Líder, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de dezembro de 2023.

MILTON LEITE  
Presidente